

... continuação das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando de outra forma mencionado)

saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações (estimados para todo o período de concessão), e descontada por meio da aplicação da taxa de 6,40% ao ano em 31 de dezembro de 2017 e de 2016. A Administração revisa a taxa de desconto periodicamente. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração tem como base a taxa de juros real livre de risco, uma vez que as projeções de fluxos das obrigações foram preparadas por seus valores reais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e não consideram riscos adicionais de fluxo de caixa. b) Provisão para manutenção: Provisão para manutenção: decorrente dos gastos estimados para cumprir com as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estimam a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações. A taxa de desconto utilizada é de 6,40% ao ano em 31 de dezembro de 2017 e de 2016. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros real livre de risco. c) Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e regulatórios: A Sociedade é parte de processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos cíveis, trabalhistas e regulatórios para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões dos tribunais. **4.9. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação da relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. **4.10. Reconhecimento de receita:** Contratos de construção qualificados e classificados como serviços de construção: A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria estabelecidos no contrato de concessão é reconhecida de acordo com o estágio de conclusão das obras realizadas. A receita de operação ou serviço é reconhecida no período em que os serviços são prestados. **Receitas oriundas das cobranças de pedágios ou tarifas decorrentes dos direitos de concessão:** Essas receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, ou seja, quando da utilização pelos usuários dos bens públicos objeto da concessão. **4.11. Receitas e despesas financeiras:** Substancialmente representadas por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos, debêntures e passivo com credores pela concessão e efeitos dos ajustes a valor presente. **4.12. Dividendos:** A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Administração da Sociedade que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo na rubrica "Dividendos propostos" por ser considerada como uma obrigação legal prevista no estatuto social da Sociedade, conforme divulgado na nota explicativa nº 18. **4.13. Demonstração do Valor Adicionado (DVA):** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada e distribuída pela Sociedade durante o exercício e é apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras. A DVA foi preparada a partir das informações contábeis que servem de base à preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Sociedade, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre esta, as outras receitas e efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição dessa riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios. **4.14. Normas e interpretações novas e revisadas e emitidas:** IFRSs novas e revisadas já emitidas, mas ainda não adotadas: Como parte do compromisso do CPC em adotar no Brasil todas as alterações introduzidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB" nas IFRSs, alterações em determinados pronunciamentos contábeis já foram divulgadas pelo IASB, as quais ainda não estão vigentes e a Sociedade não adotou de forma antecipada para a preparação dessas demonstrações financeiras.

Pronunciamento ou interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos Financeiros (em vigor para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018)	A IFRS 9 é a primeira norma emitida como parte de um processo mais amplo para substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 retém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece duas categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado e valor justo. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características do fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A orientação na IAS 39 sobre o impairment de ativos financeiros e contabilização de hedge continua aplicável.
IFRS 15 (CPC 47) – Receita de Contratos com Clientes (em vigor para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018)	A IFRS 15 substitui a IAS 18, IFRIC 13 e SIC 31 (CPC 30 (R1)), IAS 11 (CPC 17 (R1)), IFRIC 15 (ICPC 02) e IFRIC 18 (ICPC 11). A IFRS 15 especifica como e quando uma entidade reconhecerá receitas decorrentes de contratos e relacionamentos com clientes e exige que essas entidades forneçam divulgações mais detalhadas e relevantes para os usuários das demonstrações financeiras. Essa norma estabelece em um único documento princípios de reconhecimento aplicável a todos os tipos de receitas de contratos e/ou relacionamento com os clientes.
IFRS 16 – Arrendamentos (em vigor para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019)	A IFRS 16 fornece um modelo abrangente para a identificação de contratos de arrendamento e seu tratamento nas demonstrações financeiras de arrendatários e arrendadores. Ela substituirá as seguintes Norma e Interpretações quando estiver em vigor: -IAS 17 Arrendamentos; -IFRIC 4 Determinação se um Acordo contém Arrendamento; -SIC-15 Arrendamentos Operacionais – Incentivos; e -SIC-27 Avaliação da Essência das Transações Envolvendo a Forma Legal de Um Arrendamento.
Alterações à IFRS 2 Classificação e Mensuração de Transações de Pagamento Baseado em Ações (em vigor para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018)	As alterações esclarecem o seguinte: 1. Ao estimar o valor justo de um pagamento baseado em ações liquidado à vista, a contabilização dos efeitos das condições de aquisição e de não aquisição do direito devem seguir a mesma abordagem de pagamentos baseados em ações liquidados em ações. 2. Se uma lei ou regulamento fiscal requer que uma entidade retenha um número específico de instrumentos de patrimônio igual ao valor monetário da obrigação fiscal do funcionário para atender ao passivo fiscal do funcionário que é remetido para a autoridade fiscal (normalmente em dinheiro), ou seja, o acordo de pagamento baseado em ações tem uma característica de liquidação pelo valor líquido, esse acordo deve ser totalmente classificado como um pagamento liquidado em ações, desde que o pagamento baseado em ações tenha sido classificado como liquidado em ações, mas não incluído na característica de liquidação pelo valor líquido. 3. Uma modificação de um pagamento baseado em ações que muda a transação de liquidada à vista para liquidada em ações deve ser contabilizada da seguinte forma: (i) o passivo original é baixado; (ii) o pagamento baseado em ações e liquidado em ações é reconhecido ao valor justo do instrumento de patrimônio na data da modificação, na medida em que os serviços tenham sido executados até a data de modificação; e (iii) qualquer diferença entre o valor contábil do passivo na data da modificação e o valor reconhecido no patrimônio líquido deve ser imediatamente reconhecido no resultado.
Alterações à IFRS 10 e IAS 28 Venda ou Contribuição de Investidor em Conjunto (em vigor para exercícios iniciados a partir de uma data a ser determinada)	As alterações tratam de situações em que há uma venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou controlada em conjunto. IAS 28 e IFRS 10

A Administração da Sociedade avaliou ou está em processo de avaliação e mensuração dos impactos na adoção dessas normas. Com base em avaliações preliminares a Sociedade não espera que essas alterações tenham efeito significativo sobre as demonstrações financeiras, exceto pelo IFRS 16, em que a Sociedade entende que o maior impacto produzido por essa norma está no reconhecimento

no balanço de contratos de prestação de serviços relacionados a rodovias e a alugueis de edifícios e equipamentos, porém até o fechamento destas demonstrações financeiras, a Sociedade está em processo de análise destes e dos demais contratos de arrendamento para eleger o critério de transição à nova Norma. Não há outras normas ou interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgado pela Sociedade.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa – Estão representados por:

	2017	2016
Caixa e contas bancárias	2.046	992
Aplicações financeiras (*)	5.315	9.380
Total	7.361	10.372

(*) As aplicações financeiras representam valores aplicados em fundos de investimento, destinados a receber aplicações de investidores restritos, com liquidez diária, estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e remuneração equivalente, na média, a 99,41 % do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, tendo como características aplicações pós-fixada em títulos públicos federais, Certificado de Depósito Bancário – CDB, letras financeiras e operações compromissadas lastreadas em debêntures de instituições financeiras de grande porte com baixo risco de crédito. Todos os ativos que compõem os fundos de investimentos, inclusive as LFT's, são mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Sociedade.

6. Contas a Receber – Estão representados por:

	2017	2016
Pedágio eletrônico a receber (*)	5.448	4.454
Cartões de pedágio a receber	359	318
Receitas acessórias a receber	314	496
Total	6.121	5.268

(*) Conforme nota explicativa nº 25.c.

A Administração da Sociedade não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas com recebíveis em 31 de dezembro de 2017 e de 2016. O prazo médio de vencimento é de 30 dias.

7. Imposto de Renda e Contribuição Social – a) Conciliação entre o imposto de renda e a contribuição social efetiva e nominal A conciliação entre a taxa efetiva e a taxa real do imposto de renda e da contribuição social nas demonstrações do resultado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 é como segue:

	2017	2016
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(77.527)	(75.387)
Alíquota vigente	34%	34%
Expectativa de receita de imposto de renda e contribuição social, de acordo com a alíquota vigente	26.359	25.632
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Outras diferenças permanentes	–	(3)
Total	26.359	25.629

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos: Estão representados por:

	2017	2016
Ativo não circulante		
Bases do ativo diferido:		
Prejuízo fiscal (a)	221.580	135.650
Provisão de participação nos lucros	1.424	1.359
Riscos cíveis, trabalhistas e regulatórios (b)	12.032	10.855
Outras provisões	834	521
Provisão para manutenção de rodovias	37.610	48.914
Base de cálculo ativa	273.480	197.299
Alíquota nominal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	<u>92.983</u>	<u>67.082</u>

9. Imobilizado – A movimentação é como segue:

	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Veículos	Instalações, edifícios e dependências	Máquinas e equipamentos	Outras imobilizações	Imobilizado em andamento	Total
Custo do imobilizado								
Saldo em 31.12.2015	433	405	183	632	978	2	–	2.633
Adições	1	10	538	–	21	71	–	641
Alienações/baixas	(2)	(1)	(168)	–	–	–	–	(171)
Saldo em 31.12.2016	432	414	553	632	999	73	–	3.103
Adições	49	132	45	323	282	–	25	856
Transferências/Reclassificações	(8)	–	8	–	–	–	–	–
Alienações/baixas	–	–	–	–	(13)	–	–	(13)
Saldo em 31.12.2017	<u>473</u>	<u>546</u>	<u>606</u>	<u>955</u>	<u>1.268</u>	<u>73</u>	<u>25</u>	<u>3.946</u>
Depreciação acumulada								
Saldo em 31.12.2015	(242)	(301)	(166)	(239)	(335)	(1)	–	(1.284)
Depreciações	(36)	(35)	(24)	(63)	(98)	(1)	–	(257)
Alienações/baixas	1	–	166	–	1	–	–	168
Saldo em 31.12.2016	(277)	(336)	(24)	(302)	(432)	(2)	–	(1.373)
Depreciações	(44)	(54)	(108)	(97)	(114)	(6)	–	(423)
Alienações/baixas	–	–	–	–	3	–	–	3
Saldo em 31.12.2017	<u>(321)</u>	<u>(390)</u>	<u>(132)</u>	<u>(399)</u>	<u>(543)</u>	<u>(8)</u>	–	<u>(1.793)</u>
Imobilizado líquido								
Saldo em 31.12.2016	155	78	529	330	567	71	–	1.730
Saldo em 31.12.2017	152	156	474	556	725	65	25	2.153
Taxas de depreciação – a.a.	10%	20%	20%	10%	10%	10%	–	–

10. Intangível – A movimentação é como segue:

	Intangível em rodovias – obras e serviços (a)	Software	Intangível em andamento (b)	Adiantamento fornecedores	Total
Custo do intangível					
Saldo em 31.12.2015	752.210	792	247.642	2	1.000.646
Adições	99.644	–	91.655	–	191.299
Transferências/Reclassificações	302.762	–	(302.760)	(2)	–
Alienações/baixas	–	–	(123)	–	(123)
Saldo em 31.12.2016	1.154.616	792	36.414	–	1.191.822
Adições	59.340	74	141.187	41	200.642
Transferências/Reclassificações	37.289	188	(37.455)	(22)	–
Alienações/baixas	(601)	–	–	–	(601)
Saldo em 31.12.2017	<u>1.250.644</u>	<u>1.054</u>	<u>140.146</u>	<u>19</u>	<u>1.391.863</u>
Amortização acumulada					
Saldo em 31.12.2015	(93.277)	(545)	–	–	(93.822)
Amortizações	(42.228)	(95)	–	–	(42.323)
Saldo em 31.12.2016	(135.505)	(640)	–	–	(136.145)
Amortizações	(66.319)	(156)	–	–	(66.475)
Transferências/Reclassificações	16	(16)	–	–	–
Alienações/baixas	–	157	–	–	157
Saldo em 31.12.2017	<u>(201.651)</u>	<u>(812)</u>	–	–	<u>(202.463)</u>
Intangível líquido					
Saldo em 31.12.2016	1.019.111	152	36.414	–	1.055.677
Saldo em 31.12.2017	1.048.993	242	140.146	19	1.189.400
Taxas de amortização – a.a.	5,12%	20%	–	–	–

(a) Refere-se a obras e serviços realizados nas rodovias, tais como pavimentação, duplicação, marginais, acostamentos, canteiros centrais, obras de arte especiais, terraplenagem, implantação de sistema de arcação e monitoramento de tráfego, sinalização e outros, sendo amortizados linearmente até o final do período da concessão. (b) Refere-se basicamente a obras de contenção da Serra do Espigão no Km 108 em Monte Castelo-SC, e reforço, reforma e alargamento de viadutos sobre linhas férreas. A Administração preparou a projeção de fluxo de caixa descontado da Sociedade e concluiu que não há necessidade de provisão para impairment dos ativos intangíveis em 31 de dezembro de 2017 e de 2016. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Sociedade capitalizou o montante de R\$10.886 (R\$27.888 em 31 de dezembro de 2016) referente aos custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis como parte do custo do ativo. A taxa média de capitalização em 2017 foi de 2,07% ao ano (7,85% ao ano em 2016).

11. Diferido – É representado por:

	2017	2016
Gastos pré-operacionais:		
Pessoal/administradores	3.544	3.544
Consumo	981	981
Custos contratuais da concessão	3.246	3.246
Depreciações e amortizações	67	67
Conservação da rodovia	4.153	4.153
Serviços de terceiros	5.176	5.176

A composição dos empréstimos é como segue:

Referência	Moeda	Modalidade	Taxa de juros efetiva	Vencimento	Garantia	2017	2016
(a)	Real	BNDES	TJLP + 2,58% a.a.	dez/25	Cessão direitos creditórios, penhor 100% das ações e cessão dos direitos emergentes	252.986	274.253
(a)	Real	BNDES	TJLP + 2,62% a.a.	mar/27	Cessão direitos creditórios, penhor 100% das ações e cessão dos direitos emergentes	44.675	40.618
(a)	Real	BNDES	IPCA + 8,99% a.a.	jan/27	Cessão direitos creditórios, penhor 100% das ações e cessão dos direitos emergentes	27.626	24.718
(a)	Real	BNDES	TJLP	mar/27	Cessão direitos creditórios, penhor 100% das ações e cessão dos direitos emergentes	345	240
(b)	Real	Risco sacado	1,33% a.m.	Até 60 dias	Aval acionista	3.711	–
						<u>329.343</u>	<u>339.829</u>

continua . . .

	2017	2016
Bases do passivo diferido:		
Ajuste dos encargos financeiros	–	(25)
Ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis – adoção Lei 12.973/14 (c)	–	–
Diferenças de intangível e imobilizado líquidas	(25.143)	(25.143)
Amortização dos ajustes – mudança de práticas contábeis	4.141	2.768
Estorno de capitalização de juros	66	66
Amortização estorno de capitalização de juros	(7)	(4)
Base de cálculo passiva	(20.968)	(22.313)
Alíquota nominal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos	(7.129)	(7.586)
Base de cálculo	<u>252.512</u>	<u>174.986</u>
Alíquota nominal combinada	34%	34%
Total do imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>85.854</u>	<u>59.495</u>

a) Refere-se ao prejuízo fiscal e à base negativa de contribuição social, suportados por projeções de resultados tributáveis futuros. b) Refere-se a provisões para riscos cíveis, trabalhistas e regulatórios de reclamações pendentes de resoluções. c) A partir de 1º de janeiro de 2015 a Sociedade congelou os saldos referentes às mudanças de práticas contábeis, adotando a Lei no 12.973/14. Dessa forma, passou a amortizar linearmente o saldo residual dos ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis até o final do período da concessão. As perspectivas futuras dos negócios da Sociedade traduzidas em suas projeções de resultados constituem-se em previsões de sua Administração; portanto, são dependentes de variáveis de mercado e estão sujeitas a mudanças. A expectativa de recuperação da totalidade dos créditos tributários diferidos, indicados pelas projeções de resultado tributável, é como segue: Exercício a findar-se em:

	2017	2016
Impostos diferidos ativos não circulante		
2018	4.254	–
2019	3.486	–
2020	9.678	–
2021	9.678	–
Após 2022	65.887	–
	<u>92.983</u>	–

8. Aplicações Financeiras Vinculadas – A Sociedade mantém aplicações financeiras vinculadas no ativo não circulante para cumprir obrigações contratuais referentes a empréstimos e financiamentos. A seguir breve descrição dessas obrigações: **BNDES:** A Sociedade deve depositar em conta de pagamento de instituição financeira 50% da arrecadação das praças de pedágio. Esses recursos são utilizados para pagamento do serviço da dívida e manutenção do mínimo obrigatório da conta de reserva. Após o cumprimento legal das obrigações contratuais os recursos excedentes são transferidos para conta corrente livre. A Sociedade deve manter depositada em conta de reserva de instituição financeira, até a liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento com o BNDES, o valor mínimo equivalente a três vezes o valor da última prestação vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato de financiamento. Esse valor será sempre recalculado no dia posterior ao de cada pagamento das prestações mensais. Em 31 de dezembro de 2017 o saldo é de R\$12.456 (R\$11.753 em 31 de dezembro de 2016), aplicados em títulos públicos federais e títulos privados de emissão da instituição financeira e essas aplicações foram remuneradas em média a 96,46% da variação do CDI.